

VOTO Nº 148/2024/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo n.º 25351.804221/2024-86
Expediente: 1158871/24-4

Analisa a nomeação do servidor Fabiano Romanholo Ferreira para o cargo de Gerente da Gerência de Tecnovigilância (CGE IV). O processo encontra-se devidamente instruído. O servidor possui perfil profissional e formação acadêmica compatível com a posição aqui postulada, estando devidamente justificada a sua nomeação.
Posição do relator: Favorável.

Área responsável: Quinta Diretoria
Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

1. RELATÓRIO

Trata-se da nomeação do servidor Fabiano Romanholo Ferreira para o cargo de Gerente da Gerência de Tecnovigilância (CGE IV), da Gerência de Tecnovigilância - GETEC/GGMON/DIRE5.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

— Formulário de Nomeação para Cargo em Comissão (SEI 2971513);

— Portaria de Pessoal GM/MS nº813, de 15 de agosto de 2024 (SEI 3126026) publicada em 19 de agosto de 2024, que comunica a cessão do servidor;

— Currículo (SEI 2971424);

— Formulário para postulante a cargos comissionados das agências reguladoras (SEI 3126377).

Passo à análise.

2. ANÁLISE

Verifica-se a necessidade de a Agência se adequar ao Parecer n.º 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU (2200015), o qual orienta que a nomeação dos cargos em comissão deve ocorrer mediante deliberação da Diretoria Colegiada.

Dispõe o referido parecer que compete à Diretoria Colegiada ou ao Conselho Diretor das agências mencionadas na Lei n.º 13.848/2019 deliberar sobre a nomeação e exoneração de servidores para cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência, sendo competência do presidente, diretor-presidente ou diretor-geral a prática do ato administrativo que torna concreta a deliberação tomada pela respectiva Diretoria Colegiada.

Nos termos da Portaria n.º 874, de 10 de agosto de 2023, que define os critérios e os procedimentos para seleção, nomeação e exoneração de ocupantes de cargos comissionados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a deliberação sobre a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado de Gerência Executiva (CGE), de Assessoria (CA) e de Assistência (CAS) é de competência da Diretoria Colegiada (Dicol), na forma da Lei n.º 9.986, de 18 de julho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 13.848, de 2019, além disso, que a nomeação de ocupante dos referidos cargos comissionados será precedida de processo seletivo, cuja realização poderá ser dispensada, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da Diretoria Supervisora da unidade demandante, na qual seja apontada a compatibilidade entre o perfil do indicado e as competências requeridas para o cargo.

No caso em apreço, o servidor do Ministério da Saúde tem formação acadêmica e profissional compatível com o cargo a ser assumido, destacando-se sua relevante experiência na área de dispositivos médicos. No que se refere à formação acadêmica, possui Mestrado em Engenharia Elétrica, na área de concentração Engenharia Biomédica, pela Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, área diretamente relacionada ao campo de dispositivos médicos. No que se refere ao seu perfil profissional, foi Consultor Técnico da Gerência de Tecnologia em Equipamentos da Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde da Anvisa, com atividades de análise técnica de registro de equipamentos médico-hospitalares, inspeção de boas práticas de fabricação de produtos médicos, atuação como representante da ANVISA no Comitê Brasileiro Odonto-Médico-Hospitalar-CB-26

da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, dentre outras atividades, de agosto de 2001 a dezembro de 2006. Adicionalmente, possui experiência como Tecnologista área Gestão de Tecnologias de Saúde, no Ministério da Saúde; como prestador de serviços na área de gestão de equipamentos na Fundação Universidade de Brasília e na UFMG; além de ter sido consultor Técnico da OPAS/OMS na Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde, com atividades na Coordenação da área de engenharia clínica. Possui, portanto, amplo e relevante conhecimento profissional no campo de dispositivos médicos. Destaca-se que ocupou posição de confiança no setor público, sendo as mais recentes: desde fevereiro de 2023 ocupa o cargo de Assessor Técnico da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Departamento de Atenção Especializada e Temática da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde; e de março de 2022 a fevereiro de 2023 foi Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde.

Frente ao exposto, considero que o processo encontra-se adequadamente instruído, tendo percorrido a devida marcha processual e que o servidor possui perfil profissional e formação acadêmica compatíveis com a posição aqui postulada, estando devidamente justificada a sua nomeação.

3. **VOTO**

Ante ao exposto, voto **FAVORAVELMENTE** pela nomeação do servidor Fabiano Romanholo Ferreira para o cargo de Gerente da Gerência de Tecnovigilância (CGE IV), da Gerência de Tecnovigilância - GETEC/GGMON/DIRE5.

É o voto que submeto à apreciação e, posterior, deliberação desta Diretoria Colegiada, por meio de circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Diretor(a) Substituto(a)**, em 23/08/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3135184** e o código CRC **1E91D0FA**.

Referência: Processo nº
25351.804221/2024-86

SEI nº 3135184